



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 101/2021

Convalida, excepcionalmente, a interrupção de férias do servidor RICARDO SAUSEN KOBER, marcadas para o período de 19/04/2021 a 03/05/2021 (15 dias), a partir de 22/04/2021.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0007117-86.2021.4.01.8004,

RESOLVE:

I - CONVALIDAR, excepcionalmente, a interrupção de férias o servidor *RICARDO SAUSEN KOBER*, marcadas para o período de 19/04/2021 a 03/05/2021 (15 dias), a partir de 22/04/2021, por necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução n. 221/2012 do Conselho da Justiça Federal;

II - Fica o servidor cientificado, por meio da publicação desta Portaria de interrupção de férias, de que irá usufruir, em momento oportuno, o saldo de 12 (doze) dias provenientes desta interrupção, que ensejou quarto período de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO MOREIRA RAMIRO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 30/04/2021, às 11:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12828339** e o código CRC **2E55F509**.